



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO: Solicito e AUTORIZO a autuação e instrução de processo administrativo, considerando a necessidade de disponibilidade de estrutura predial para apoio à Secretaria Municipal de Educação, vimos solicitar processo de aluguel do prédio para funcionar a Estação Tec, localizado na Rua Tocantins, nº30, bairro Centro, Campestre do Maranhão - MA.

Posteriormente, encaminha-se o processo para verificação da disponibilidade orçamentária.

A Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão, alinhada às diretrizes de promoção da inclusão digital, inovação e acesso ao conhecimento, identificou a necessidade de implantação da Estação Tec — um espaço voltado ao desenvolvimento de atividades educacionais, tecnológicas e formativas para estudantes, educadores e a comunidade em geral.

Para viabilizar o funcionamento da Estação Tec, é imprescindível a disponibilização de uma estrutura física adequada, que ofereça condições de segurança, acessibilidade, conectividade e conforto para o público atendido. Após análise técnica e visita in loco, o imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 30, bairro Centro, foi considerado apropriado para tal finalidade, por sua localização central, fácil acesso e estrutura compatível com as exigências do projeto.

A locação deste imóvel permitirá à Secretaria ampliar significativamente suas ações de formação e inclusão digital, especialmente voltadas à juventude e ao fortalecimento da educação municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento social e tecnológico da comunidade.

Diante disso, justifica-se a abertura de processo administrativo para a locação do referido imóvel, com o objetivo de instalar a Estação Tec e garantir o pleno funcionamento de suas atividades.

Por fim, destaca-se que todas as etapas referentes ao processo de locação — incluindo vistorias, avaliação técnica, elaboração de contrato, e adequações sanitárias — serão conduzidas conforme os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos pertinentes.

Dessa forma, solicitamos a abertura do processo administrativo para locação do referido imóvel, tendo em vista o atendimento de demanda essencial e a manutenção da qualidade das ações da Secretaria Municipal de Educação de Campestre do Maranhão.

Diante do exposto, a contratação direta por inexigibilidade está tecnicamente justificada e legalmente respaldada, em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Considerando que a **Sra ELVIRA CLARINDA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº ***.598.603-****, dispõe necessidade premente de estrutura física adequada para a Estação Tec é parte integrante das estratégias da Secretaria para ampliar o acesso da comunidade a projetos de inclusão digital, formação tecnológica e outras ações educacionais

Considerando que o objeto se enquadra que o imóvel em questão é singular — ou seja, oferece alguma característica única, como, localização estratégica, estrutura especial, proximidade funcional, conforme estabelecido no artigo 74, V, § 5 da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Desta forma, junto aos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da **Sra ELVIRA CLARINDA DA SILVA**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2025.



Jarisson de Oliveira Teixeira
Secretária Municipal de Educação